

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 352/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 1

LEI MUNICIPAL Nº 352/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 352/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Formosa da Serra Negra, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República c.c. o artigo 14, incisos XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado pelo Poder Executivo Municipal a contratação temporária, por prazo determinado, para exercer serviços de relevante e excepcional interesse público.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações emergenciais e de calamidade pública, sob risco de solução de continuidade na prestação de serviço público essencial;

II - admissão de professor substituto do ensino infantil e fundamental;

III - combate a surtos endêmicos;

IV - atividades do hospital municipal e dos postos de saúde municipais;

V - atividades especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia e recolhimento de resíduos sólidos;

VI - atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do município para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VII - outras de acordo com o Anexo I.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo administrativo a cargo da Secretaria de Administração Municipal, mediante seletivo simplificado, sendo procedido de comunicação à Câmara Municipal para tomar ciência dos cargos e quantidades de pessoal necessário para contratação a cada ano.

Art. 4º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização pelo chefe do poder executivo municipal e pelo coordenador municipal, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, após análise financeira e orçamentária pela coordenação municipal de administração e finanças.

Art. 5º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único: Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada nos termos do Anexo I.

§1º A remuneração correspondente exclusivamente ao valor do salário-mínimo vigente será reajustada na mesma proporção deste.

§2º Para os efeitos desse artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou cargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista nos incisos I, III e IV do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto deste Artigo importará na rescisão do contrato nos casos do inciso I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante.

§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12 Esta Lei operará efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, dada a situação emergencial em que se encontra o município, com vigência para o biênio 2025-2026.

Art. 13 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

| ANEXO I | | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------|-------|
| CARGO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | VAGAS |
| GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Motorista | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Agente Administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Técnico de informática | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Eletricista | 40 horas | 1.600,00 | 04 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | |
|--|----------|----------|----|
| Agente de portaria e vigilância | 40 horas | 1.518,00 | 15 |
| Motorista | 40 horas | 1.600,00 | 05 |
| Entregador de correspondências | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Designer gráfico | 40 horas | 2.000,00 | 01 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 15 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 25 |
| Recepcionista | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Técnico em Agropecuária | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Engenheiro Ambiental | 40 horas | 3.000,00 | 01 |
| Engenheiro Agrônomo | 40 horas | 2.500,00 | 01 |
| Operador de Trator | 40 horas | 1.600,00 | 06 |
| Médico Veterinário | 40 horas | 2.500,00 | 02 |
| Agente Administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Assistente social | 40 horas | 2.200,00 | 06 |
| Psicólogo | 40 horas | 2.200,00 | 04 |
| Educador Físico | 40 horas | 2.200,00 | 02 |
| Pedagogo | 40 horas | 1.800,00 | 02 |
| Motorista | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Treinador de futebol | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| Orientador social | 40 horas | 1.518,00 | 08 |
| Entrevistador de programas sociais | 40 horas | 1.518,00 | 10 |
| Visitador social | 40 horas | 1.518,00 | 08 |
| Digitador | 40 horas | 1.518,00 | 04 |
| Agente de portaria e vigilância | 40 horas | 1.518,00 | 02 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | |
|---|----------|----------|-----|
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 10 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 15 |
| Recepcionista | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Professor | 25 horas | 1.620,00 | 150 |
| Nutricionista | 40 horas | 2.200,00 | 03 |
| Assistente social | 40 horas | 2.200,00 | 03 |
| Psicólogo | 40 horas | 2.200,00 | 03 |
| Engenheiro Civil | 40 horas | 3.000,00 | 01 |
| Contador | 40 horas | 4.000,00 | 01 |
| Advogado | 40 horas | 2.500,00 | 01 |
| Pedagogo | 40 horas | 1.800,00 | 04 |
| Técnico de informática | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Motorista I | 20 horas | 1.600,00 | 05 |
| Motorista II | 40 horas | 2.000,00 | 10 |
| Motorista III | 40 horas | 2.500,00 | 10 |
| Agente de portaria e vigilância | 40 horas | 1.518,00 | 30 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 15 |
| Auxiliar administrativo | 40 horas | 1.518,00 | 25 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 70 |
| Recepcionista | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| Secretario escolar | 40 horas | 1.600,00 | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| Contador | 40 horas | 4.000,00 | 03 |
| Técnico em contabilidade | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.500,00 | 03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | |
|--------------------------------------|----------|-----------|----|
| Engenheiro Civil | 40 horas | 4.000,00 | 04 |
| Engenheiro Elétrico | 40 horas | 3.000,00 | 01 |
| Geólogo | 40 horas | 2.500,00 | 01 |
| Motorista de caminhão basculante | 40 horas | 2.500,00 | 10 |
| Operador de máquinas pesadas | 40 horas | 3.000,00 | 06 |
| Pedreiro | 40 horas | 2.300,00 | 05 |
| Carpinteiro | 40 horas | 2.300,00 | 03 |
| Eletricista | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Ajudante de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 10 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Psicólogo | 40 horas | 2.200,00 | 06 |
| Nutricionista | 40 horas | 2.200,00 | 04 |
| Fisioterapeuta | 40 horas | 2.200,00 | 03 |
| Assistente Social | 40 horas | 2.200,00 | 06 |
| Enfermeiro | 40 horas | 2.200,00 | 30 |
| Médico de programas | 40 horas | 10.600,00 | 15 |
| Médico plantonista | 24 horas | 2.900,00 | 06 |
| Médico ortopedista | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Médico ginecologista | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Médico cardiologista | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Médico urologista | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Médico psiquiatra | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Médico cirurgião-geral | 20 horas | 8.000,00 | 01 |
| Fonoaudiólogo | 40 horas | 2.200,00 | 02 |
| Educador Físico | 40 horas | 2.200,00 | 04 |
| Farmacêutico/ Bioquímico | 40 horas | 2.200,00 | 08 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | |
|---|----------|----------|----|
| Pedagogo | 40 horas | 2.000,00 | 04 |
| Agente comunitário de saúde | 40 horas | 1.518,00 | 20 |
| Técnico em enfermagem | 40 horas | 1.518,00 | 40 |
| Técnico em Raio – X | 20 horas | 1.600,00 | 04 |
| Motorista | 40 horas | 1.600,00 | 11 |
| Motorista de ambulância | 40 horas | 1.600,00 | 15 |
| Motorista de unidade móvel de saúde | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Digitador | 40 horas | 1.518,00 | 10 |
| Eletricista | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Fiscal de vigilância sanitária | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Agente de combate de endemia | 40 horas | 1.518,00 | 12 |
| Dentista | 40 horas | 2.500,00 | 09 |
| Auxiliar de saúde bucal | 40 horas | 1.518,00 | 08 |
| Técnico em laboratório | 40 horas | 1.600,00 | 04 |
| Auxiliar de farmácia | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Agente de portaria e vigilância | 40 horas | 1.518,00 | 10 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 20 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 40 |
| Recepcionista | 40 horas | 1.518,00 | 04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 05 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | | |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA | | | |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 02 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | | | |
|---|----------|----------|----|
| Arquiteto e Urbanista | 40 horas | 3.200,00 | 01 |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 03 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 03 |
| PROCURADORIA GERAL | | | |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 02 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 01 |
| CONTROLADORIA GERAL | | | |
| Agente administrativo | 40 horas | 1.600,00 | 01 |
| Auxiliar de serviços gerais | 40 horas | 1.518,00 | 01 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bdc567547d2d11f938899e8c65
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 17:04:39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774f93901a242bddc567547d2d11f938899e8c65
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

